

Lei nº 1195, de 10 de maio de 1977

Abre crédito especial no setor de Praças, Parques e Jardins.

JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t o.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por leis

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR.\$49.000,00 (quarenta e nove mil e cruzeiros), no setor Praças, Parques e Jardins, para fins de atender à conclusão das obras do Coreto da Praça Cel. João Rosa.

Artigo 2º - Para atender a despesa com a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º da presente lei, ficam reduzidas da importância de CR.\$49.000,00 (quarenta e nove mil cruzeiros) as seguintes dotações orçamentárias:-

152.4111.13764481.08-Saneamento	(4111.00)	CR\$10.000,00
174.4111.10585751.09-Guias e Sargetas	(4111.00)	10.000,00
175.4111.10585751.09-Guias e Sargetas	(4111.00)	10.000,00
176.4111.10585751.09-Guias e Sargetas	(4111.00)	10.000,00
177.4148.10585751.10-Mudas e Flores	(4148.00)	5.000,00
236.4142.11633532.31-Fab Tubos e Lajotas	(4142.00)	4.000,00
		CR\$49.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piedade SP., em 10 de Maio de 1977, 137º aniversário de sua fundação.

Juracy Rosa Soares

Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.

Diretor Geral.